

Senhor,



129  
CCXIX

Man. comp. de 19 de Agosto de 1832

Aos Pis do Throno de Vossa Magestade chega respeitosa e humilmente Joaquim Agostinho de Freitas, ex-Professor Régio de Latínidades no sitio de Lusitua, a expôr a Vossa Magestade o seguinte:

Rego o sup. por alguns annos aquella Cadeira sempre com actividade, e prestimo. Succedeo a invasão dos Francexes, e depois da sua expulsão pelo feliz e generoso de Portugal, foi o sup. porquido d' affecto aquelle governo, e por Ordem de Vossa Magestade, communicada pelo falecido Visconde de Santarém ao Almoxorife de Lusitua, privado do exercicio de sua Cadeira, e mandado sair d'aquelle sitio, juntamente com alguns outros Criados, os quaes conjunctamemte



forão envolvidos nesta arguição,  
e aos quaes todos já Vossa Ma-  
gestade teve a Clemencia de  
Mandar restituir aos seus  
antigos lugares.

Foi o sup. o unico, que judi-  
cialmente se justificou, e entre-  
gando ao mencionado extincto  
Disconde de Santarem o Instru-  
mento de sua justificação, nada  
pôde obter no decurso de mais  
de sete annos: soffrendo de mo-  
ras, e continuadas fructificações.  
Fuzo portanto em silencio,  
e succumbio á força da su-  
perioridade.

Agora porém, Senhor, que  
appareceu a Prodigiôza Rege-  
neração Portugueza, e que ap-  
pareceu a Providente Lei da  
Amnistia,



pretende o Sup. tambem gozar este  
Tributo, (alim d'houver-se ple-  
namente justificado) e exige da  
Justicia de Vossa Magestade, e  
Mandar, que elle seja reintegrado  
no exercicio da sua Cadeira Man-  
dando. the V. Mag. pagar todos  
os seus vencimentos, desde o tempo,  
em que d'ella foi privado, e até  
ao dia, em que outro temporaria-  
mente comecou a exercela por  
Provisamento da Junta da Dire-  
ctoria Geral dos Estudos; ou entao,  
quando isto não seja da vontade  
de V. Mag. Mandado admittir  
para qualquer emprego, em que  
possa ter meios de sustentar sua  
numerosa familia.

16 de Ag. 1822 -

em Ag. de Freitas.

P. a V. Mag. se Digne as-  
sim deferir ao Sup.  
E. R. M. e





129  
415

Dom João por Graça de Deus, Prin-  
cipe Regente de Portugal e dos Algarves, d'aquem  
ed'aquem Mar em Africa de Guiné &c. Saço sa-  
ber aos que a presente virem: Que sendo eu ser-  
vido crear pela Minha Carta Regia de dezasseis de Ju-  
nho deste anno, huma Cadeira de Grammatica e Lin-  
gua Latina na Villa de Queluz, e Attendendo as Le-  
tras e Merecimentos que concorrem na pessoa de Joaquim  
Agostinho de Freitas actual Professor de outra igu-  
al Cadeira no Lugar de Bemfica, as Provas que da  
sua idoneidade tem dado na Regencia da mesma Ca-  
deira, e do mais que Me foi presente: Heey por bem  
fazer. Hee a Mercê de o nomear Professor Proprieta-  
rio da Cadeira de Grammatica e Lingua Latina,  
novamente estabelecida na Villa de Queluz termo  
da Cidade de Lisboa, para nella ter o mesmo  
Exercicio, que atthe aqui tem tido no Lugar de  
Bemfica, Mandando hee passar a presente pa-  
seu Titulo: E vençerá annualmente o ordenado de  
duzentos mil reis o qual hee sera pago aos Quartey  
pelo Cofre respectivo do Subsídio Literario, guar-  
dando em tudo as Instrucções d'igo, as Instrucções  
e Ordens mandadas observar a respeito do ensino  
Publico das Aulas de Meuy Reyno, e Senhorio  
especialmente devendo remetter a Secretaria  
da Minha Real Junta da Directoria Ge-  
ral dos Estudos os Rappas annuaes de seuy Discipu-  
loy na forma da Ley de Seiz de Novembro de mil  
sete centos setenta e doiz, Paragrafo terceiro, e deven-  
do tambem enviar dentro de quarenta dias Cer-  
tidão da Camara respectiva, pela qual faça



seu averbado odeste Professor com a declaracao da  
passagem de Bemfica para Queluz com o  
mesmo Ordenado e nesta Conformidade ha de ser  
lançado na Folha de mil oitos centos e cinco  
por Despacho do Concelho da Fazenda Lisboa  
vinte e tres de Novembro de mil oitos centos  
e quatro Francisco Pedro Caetano Ferreira //

Registada a folha oitenta e quatro verso do Livro  
primeiro do Registro Competente //

### Auto de Posse

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oitos centos e quatro, aos  
dois dias do mez de Agosto do dito anno  
neste Real Sitio de Queluz frequencia de  
Bellas Termos desta Cidade e Julgado de Bem  
fica onde eu Escrivas vives das Casas de mo  
rada e Aula de Latin de Joaquim Agos  
tinho de Freitas Contendo na Carta Ce  
tro que reconheço pelo proprio e isto para effei  
to de lhe dar posse da Cadeira de Proprietario  
da Lingua Latina novamente estabeleci  
da nesta Villa de Queluz e com effeito da  
mesma Cadeira de Propriedade da mesma Lin  
gua Latina declarada na Carta Regia  
Cetro elle Professor appellido tomou posse Real ac  
tual civil e natural, a qual eu Escrivas ha hou  
ve por dada encorporada manca e pacificamen  
te sem contradicao de Pessoa alguma pratican  
do todos os actos possessorios a que tudo forao tes  
temunhas presentes a Reverendo Padre





Ante o testamento de Manoel Jose

Padre Jose Alvaray Ferreira assistente no mesmo  
Real Sítio de Queluz e Manoel Jose, Alcaide  
dos Julgados de Bemfica e morador no mesmo  
Julgado que todos conhecemos ser o proprio appellido  
que neste auto assignou seu Joao da Costa  
Pinheiro Escrivao do Julgado de Bemfica  
e Carnide que o escreveu assignou Joao da Cos-  
ta Pinheiro, Jose Alvaray Ferreira, Joaquim  
Agostinho de Freitas e Manoel Jose

129  
015

Trasladada a concertei com a propria a que me  
reporto, a qual tornei a entregar a quem ma apre-  
sentou Lisboa vinte e seis de Fevereiro de  
mil oitocentos e vinte e hum, seu Joaquin Jose  
Barbora, Cidadão desta Cidade de Lisboa, Tabelião A-  
judante, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde, o  
Subscrivi, assignei em publico &

João da Costa Pinheiro  
Escrivão

João Jose Barbora